

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 03-280421/010-PE-PMSF-ADM E A EMPRESA SUPER POSTO PALMEIRA LTDA CNPJ 83.838.839/0001-20 REF.: AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-PE-PMSF-ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Av. Barão do Rio Branco nº 760, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Pará, o Exmo. Sr. MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº 4202753 e CPF 829.501.132-49, residente e domiciliado na Travessa Inácio Magalhães s/nº, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará, com a INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, o Sr. SANDRO JUNIOR CAVALCANTE DA COSTA, brasileiro, inscrito no RG nº 2612143 e CPF 595.269.982-00, residente e domiciliado na Avenida Celso Machado, 1020, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará , e do outro lado, a empresa SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita CNPJ nº 83.838.839/0001-20, com sede na Av. Presidente Vargas nº 2205, Bairro: Centro, Castanhal – PA, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ELIDIO MAUES RANGEL JUNIOR, inscrito no RG nº 1500387 e CPF nº 254.436.822-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves nº 693, Bairro Caiçara, Castanhal/PA, já qualificada no instrumento inicial, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente alteração contratual tem como objetivo o REAJUSTE DE VALOR do contrato para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com objeto Aquisição de combustíveis para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de São Francisco do Pará. Em decorrência do aumento de preço dos combustíveis, passando o valor do Gasolina Comum R\$ 6,79 o litro.

CLÁSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A presente alteração contratual está fundamentada no art. 65° §8° da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento.

São Francisco do Pará, 28 de outubro de 2021.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ CONTRATANTE SECRETÁRIO MUN INTERINO DE ESPORTE E LAZER SANDRO JUNIOR CAVALCANTE DA COSTA INTERVENIÊNCIA

SUPER POSTO PALMEIRA LTDA CNPJ nº 83.838.839/0001-20 ELIDIO MAUES RANGEL JUNIOR CONTRATADA

Testemunha 1:	Testemunha 2:	
CPF:	CPF:	